

PORTARIA N° 110, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão para organizar e examinar o Processo de Seleção para provimento do Cargo de Gestor Escolar de acordo com critérios de mérito e desempenho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 206, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Lei Federal n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, bem como a Meta 19 do PNE;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso III da Lei Federal n.º. 14.113/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º. 9.674, de 24 de agosto de 2022, que altera dispositivos da Lei Estadual n.º 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 120/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação do Município de Itupiranga e dá

outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 121, de 10 de setembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2023, e dá outras providências, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº. 29/2022, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para organizar e examinar o processo de seleção para provimento do cargo de gestor escolar do município de Itupiranga, Estado do Pará.

Art. 2º A comissão será composta pelos nomes abaixo indicados:

- I - WANDER DE JESUS BARBOZA DUARTE - MATRÍCULA: 0024793
- II - KEILA CHARLES CARVALHO GUIMARAES - MATRÍCULA: 0001318,
- III - NORMA GOMES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 0016089.

§1º O Conselho Municipal de Educação poderá nomear um representante para o acompanhamento do processo de seleção em todas as suas fases.

§2º Os Conselhos Escolares das Escolas participantes poderão nomear 01 (um) representante do Conselho Escolar que poderá acompanhar e avaliar a apresentação dos Planos de Gestão das respectivas escolas em que estejam vinculados.

Art. 3º Caberá a comissão ora instituída:

- I - sistematizar e publicizar o Edital do Processo de Seleção;
- II - realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
- III - examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo de Seleção;
- V - apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo de Seleção;
- VI - avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;
- VII - apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Gestor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou conflitantes.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itupiranga/PA, 18 de setembro de 2023.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Itupiranga/PA
Portaria nº. 013/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.